

DECRETO N° 013/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

"Dispões sobre a Nomeação dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE."

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 197/2013 de 27 de Fevereiro de 2013 Artigo 3°, §3° nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, os Conselheiros abaixo relacionadas:

I-01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Cléia Vieira, RG:17.832.837 CPF:058.807.808-56

SUPLENTE: Cristiano Correia da Silva, RG44.029.514-2 CPF:352.911.958-00

I-02 (DOIS) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Andreia R. Soares Ramos RG:35.038.176-8 CPF:030.558.426-00

SUPLENTE: Lucimar M. Pinheiro Golin RG:12.106.159 CPF:017.784.018-80

TITULAR: Cássia Ap^a. Pedro Pedreira RG:017.832.867 CPF:114.159.238-09

SUPLENTE: Sandra M. da Silva Souza RG:19.330.954 CPF:066.372.448-13

I-02 (DOIS) REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Magali Molinari Vieira RG:22.763.158-4 CPF:126.629.148-23

SUPLENTE: Gabriela Domingos de Matos RG:44.928.919-9 CPF:383.774.638-06

TITULAR: Eunice Francisco Tavares RG:24.304.060-X CPF:097.584.848-85

SUPLENTE: Neuza B. de Faria Cruz-RG:44.029.652-2 CPF:337.163.838-30

I-02 (DOIS) REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: Crislaine Alves dos Reis RG 42.789.973-4 CPF:383.667.428-90

SUPLENTE:Aline S. da Silva Mattivi RG44.976.650-4CPF:391.518.448-93

TITULAR: Marilza Macedo da Silva RG26.108.706-X CPF:153.862.128-26

SUPLENTE:Roseli Ap^a.de Lima Matos RG:25.407.967-2 CPF:147.153.798-64

Artigo 2º:- O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 1º Os membros terão mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Artigo 3º:- Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação ,revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 28 de Março de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

JOSE ALEIXO PEREIRA
Diretor de Secretaria